

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA (CSSF) E
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO (CTASP)**

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da Sra. LIZIANE BAYER)

Requer a realização de a realização de audiência pública conjunta para tratar sobre o Cadastro Nacional de Adoção - principais resultados e desafios deste Sistema.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do art. 32, XVIII, ‘p’ e ‘s’ e XVI, “t”, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a realização de audiência pública conjunta em consonância com Requerimento do Deputado Lucas Gonzales membro da CTASP, para tratar sobre o Cadastro Nacional de Adoção - principais resultados e desafios deste Sistema.

Como convidados, sugerimos, entre outros:

- Dra. Ângela Gandra - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Membro do CNJ responsável pelo novo sistema de Cadastro Nacional de Adoção (CNA)
- Representante do Ministério Público Federal
- Representante do Tribunal de Justiça do DF – TJDFT (Vara de Família)

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui, aproximadamente, 9.000 (nove mil) crianças a espera de adoção e mais de 43.600 (quarenta e três mil e seiscentos) famílias que desejam adotar. Para além das questões relacionadas às especificações de idade, sexo, dentre outros que antecedem a tomada de decisão pelas partes envolvidas, há ainda outros fatores que influenciam diretamente o êxito deste processo. Destaca-se o Cadastro Nacional de Adoção – CNA, que é o sistema adotado pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

É sabido que o número de crianças inscritas para adoção no Brasil, através Cadastro Nacional de Adoção (CNA) é bem menor do que os interessados em adota. Desta forma é preciso indagar por que há tantas crianças nos abrigos, tanta morosidade nos processos de adoção e tantas crianças na fila aguardando a chegada de pais adotivos.

Em que pese haver esforços das entidades, do setor público e das Varas especializadas para adoção, devemos reconhecer que há inúmeras razões ainda que devam ser enfrentadas. Uma delas é o perfil da criança idealizado pela maioria dos pretendentes. Enquanto a maioria dos adotantes buscam filhos pequenos, em geral até no máximo quatro anos de idade, a grande maioria das crianças aptas à adoção segundo pesquisa nos cadastros as mesmas têm entre 6 e 17 anos.

Este cadastro cataloga a quantidade de famílias interessadas e as crianças e adolescentes que aguardam adoção. Recentemente, o cadastro passou por alterações que visam garantir maior assertividade e rapidez no cruzamento de dados, o que influencia em demasia o sucesso da adoção.

Assim, o presente pedido visa conhecer o sistema, seus resultados e, principalmente, o que ainda precisa ser aperfeiçoado para que o encontro entre crianças, adolescente e as famílias sejam mais céleres e bem sucedidos.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputada LIZIANE BAYER